



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 569, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VENTANIA - ACAVENT, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VENTANIA - ACAVENT, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade econômica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no CNPJ sob nº 14.706.605/0001-07, sediada à Avenida Anacleto Bueno de Camargo s/nº em Ventania – PR.

Art. 2º – A entidade referida no artigo primeiro desta Lei, deverá apresentar até o dia 31 de janeiro do ano subsequente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – DOSP, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º – Esta Lei poderá ser revogada quando a entidade beneficiada:

I – não requerer perante o município a expedição do necessário Alvará de Licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação;

II – não requerer renovação do seu Alvará de Licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do seu vencimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

III – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles contidos;

IV – quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei.

Parágrafo único – Em relação ao disposto no inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e a ata de eleição da diretoria em exercício de mandato, à Secretaria Municipal de Administração, que elaborará o projeto de lei respectivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2011.

OCIMAR ROBERTO BAHENRT DE CAMARGO
Prefeito Municipal